



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.639, de 12 de março de 2.018.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.746, de 12 de Março de 2018,

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 424.000,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.14.01-3.3.70.41.00.0000	Contribuições	R\$	400.000,00
02.15.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	<u>24.000,00</u>
	Total.....	R\$	424.000,00

ARTIGO 2º) - As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02.15.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	150.000,00
02.15.01-3.3.50.43.00.0000	Subvenções Sociais	R\$	224.000,00
02.17.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	<u>50.000,00</u>
	Total.....	R\$	424.000,00

ARTIGO 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de Março de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos